



Rua Silvio Cesar de Souza, 166 - Barreiros - São José/SC
Site: www.animacaoeltda.com.br e-mail: jeison@animacaoeltda.com.br
Fones: (48) 3343-7777 (48) 99917-8413
CNPJ: 07.115.262/0001-40.

® **Porque a diversão não pode ter fim!!!**
Mais de 11.000 eventos realizados com sucesso em Santa Catarina.

COLÔNIA DE FÉRIAS ACMP 2019

ORIENTAÇÕES AOS PAIS E PARTICIPANTES

I – Dos Objetivos:

(a) A Colônia de Férias é um evento de caráter pedagógico e recreativo que visa oportunizar vivências lúdicas e experiências educacionais pelo lazer.

II – Da Organização dos participantes:

(a) Os participantes serão agrupados segundo critérios etários em três grandes grupos: Azuis (08 a 09 anos), Vermelhos (10 a 11 anos) e Verdes (12 a 14 anos).

(b) A mudança de grupo durante a Colônia de Férias só será permitida se houver disponibilidade de vaga na equipe a que se deseja ingressar e mediante justificativa aprovada pela Coordenação da Colônia de Férias.

(c) A distribuição dos participantes em grupos visa melhor organizá-los nas atividades de lazer e hospedagem.

III – Da Hospedagem dos participantes:

(a) Todos os participantes ficarão hospedados em casas da sede balneária da ACMP.

(b) Cada casa comporta até cinco participantes e contará com a monitoria de um profissional da equipe de monitores da **Animação & Ltda.®**

(c) A Distribuição dos participantes nas casas é de responsabilidade da Coordenação da Colônia de Férias e atente a critérios técnicos: faixa etária semelhante, afinidade entre os participantes e históricos registrados em participações anteriores na Colônia de Férias.

(d) Toda e qualquer solicitação de alteração na distribuição dos participantes nas casas só será permitida se houver disponibilidade de vaga na casa a que se deseja ingressar e mediante justificativa aprovada pela Coordenação da Colônia de Férias.

(e) Os ocupantes de cada casa serão responsáveis pela manutenção da ordem e da higiene em suas casas. Quaisquer danos à guarnição ou equipamentos da casa ou de terceiros acarretarão em reparação por parte dos responsáveis.

(f) É terminantemente proibida a entrada de meninos nas casas das meninas e vice-versa sem a prévia autorização e/ou acompanhamento dos monitores.

IV – Da Programação de lazer:

(a) A Programação de lazer é o conjunto de atrações que orienta o funcionamento da Colônia de Férias, apresentando aos participantes as atrações oferecidas e seus respectivos horários.

(b) A programação de lazer compreende atrações das 08 (oito) às 22 (vinte e duas) horas e seus horários devem ser respeitados. Após as 22 (vinte e duas) horas todos os participantes devem permanecer nas casas as quais estão hospedados para descanso.

(c) Nos horários programados para as atrações todos os participantes deverão estar presentes às atrações. Nos horários em que houverem duas opções de atrações simultâneas os participantes poderão escolher qual desejam integrar.

- (d) A participação nas atrações pode ser ativa ou contemplativa, mas não é permitido ausentar-se das atrações sem justificativa aprovada pela Coordenação da Colônia de Férias.
- (e) Nos horários destinados às refeições, todos os participantes deverão dirigir-se ao restaurante e permanecerem lá até que todos os integrantes de sua casa terminem a refeição.
- (f) Nos horários de “Hora-livre” os participantes poderão envolver-se nas atividades que desejarem desde que sob a monitoria de algum dos monitores da **Animação & Ltda.®**

V – Das disposições gerais:

- (a) Cada participante é responsável pelo cuidado de seus pertences pessoais.
- (b) Durante os horários destinados às atrações não serão permitidos aparelhos eletrônicos tais como notebooks, tablets, I pads, I phones, smartphones, telefones celulares e outros, a menos que sejam explicitamente solicitados para determinada atração.
- (c) É terminantemente proibida a saída da Sede Balneária sem a prévia autorização e/ou acompanhamento da Coordenação da Colônia de Férias.
- (d) É terminantemente proibido afastar-se dos locais de realização das atrações sem a prévia autorização e/ou acompanhamento da Coordenação da Colônia de Férias.

VI - Das Infrações:

- (a) Toda e qualquer infração será analisada pela Coordenação da Colônia de Férias.
- (b) Uma primeira infração acarretará em uma advertência ao participante.
- (c) Uma segunda infração acarretará em uma advertência direta aos pais do participante.
- (d) Uma terceira infração acarretará na exclusão do participante da Colônia de Férias.
- (e) Casos de agressão física, moral (*bulling*) ou verbal ou de qualquer outra natureza são passíveis de exclusão sem que haja infrações prévias.
- (f) Participantes com histórico de infrações em edições anteriores da Colônia de Férias terão esses históricos avaliados e considerados na tomada de decisões por parte da Coordenação da Colônia de Férias, quando constatado que houve infração semelhante a cometida anteriormente.
- (g) Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da Colônia de Férias.